



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000269/14	28/04/2014 14:10:25	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00309232-7 / LINDAURA ONOFRE RIBEIRO	2.2 CPF/CNPJ: 659.995.171-68	
2.3 Endereço: RUA SANTA LUZIA, 251	2.4 Bairro: CACHOEIRA	
2.5 Município: UNAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-5643	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00309232-7 / LINDAURA ONOFRE RIBEIRO	3.2 CPF/CNPJ: 659.995.171-68	
3.3 Endereço: RUA SANTA LUZIA, 251	3.4 Bairro: CACHOEIRA	
3.5 Município: UNAI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-5643	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: P. A. Nova Califórnia - Lote 44	4.2 Área Total (ha): 30,0200
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15.731 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAI	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 246.670 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.168.670 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	30,0200
<b>Total</b>	<b>30,0200</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica	9,2306
Nativa - com exploração sustentável/manejo	19,4272
Pecuária	1,1100
Infra-estrutura	0,2522
<b>Total</b>	<b>30,0200</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
247010	8168840	SAD-69	23K	Cerrado	8,0870
<b>Total</b>					<b>8,0870</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					2,4055
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9343	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9343	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					9,9343
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					9,9343
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	246.160	8.168.500	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura					4,9343
Pecuária					5,0000
<b>Total</b>					<b>9,9343</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	USO NA PRÓPRIA PROPRIEDAD		278,16	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: ALTA 7,79 %; BAIXA 41,28; MÉDIA 50,94 %.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 28/04/2014

" Data da emissão do parecer técnico: 31/07/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 9,9343 ha. É pretendido com a intervenção requerida à realização 4,9343 ha de agricultura e 5 ha de pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Projeto de Assentamento Nova Califórnia, Lote 44, localizado no município de Unaí, possui uma área total de 30,02 ha menor do que um módulo fiscal.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 1,11ha de pastagem, 0,255 ha de quintal, 9,4929 ha cerrado, 6,8251 ha de campo sujo, 9,9343 ha de cerrado, 2,4055 ha de APP; predominam os solos do tipo cambissolos, solos fortemente, até imperfeitamente, drenados, rasos a profundos, de cor bruna ou bruno-amarelada, e de alta a baixa saturação por bases.

b) Clima: Subtropical Úmido, nesta classe o intervalo do índice de umidade está compreendido entre 0 e 20. Quanto ao índice pluviométrico anual são verificados valores em torno de 1100 a 1400 mm e, por sua vez a temperatura média anual gira em torno de 22,0° C condicionando regiões transitórias entre os climas mais secos para aqueles caracterizados como úmidos.

c) Hidrografia: O assentamento esta inserido na região hidrográfica Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, PN1 - Alto Paranaíba.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: possuem intervenções antropizadas as margens de uma vereda do assentamento Nova Califórnia.

f) CAR: foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural, informando o perímetro do imóvel rural inserido no limite do município. Ocorrem diferenças aceitáveis entre as áreas declaradas e as áreas obtidas no aplicativo de georrefenciamento do sistema CAR, mas entendemos estar condizente com a realidade do empreendimento.

g) Reserva legal: as áreas destinadas para reserva legal se encontram preservadas, representam o bioma local, regulando o escoamento superficial e contendo a erosão.

O empreendimento Assentamento P. A Nova Califórnia possui Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal e Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 005211/2012.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 9,9343 ha, a utilização pretendida é a agricultura com 4,9343 ha e 5 ha de pastagens.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009 e vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Cerrado com pau terra, tingui, favela, dentre outras.

As áreas possuem indícios que sofreram algum nível de intervenção no passado, com presença de toco com brotações finas; predominância de plantas de porte mais alto ao longo da área e se encontra estágio médio de regeneração.

Apresenta vegetação de Cerrado stricto sensu com volume médio de 28 m<sup>3</sup>/ha.

Considerando que as áreas abertas estão recobrando o solo e que expansões das áreas pretendidas irão permitir aumento de produção, renda e qualidade de vida aos produtores rurais sem prejuízos para o meio ambiente.

Considerando a utilização das técnicas de conservação do solo e da água para mitigação dos impactos.

Sugere-se o deferimento da área de 9,9343 ha para a supressão, uma vez que em atenção a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, permiti a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando no imóvel rural, não possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada.

Conforme informado em vistoria serão preservadas espécies frutíferas e legalmente protegidas como o pequi Lei Nº 20.308, de 27 de julho de 2012.

Não foi realizado inventario florestal devido à área ser menor que 10 ha com isso a não a obrigatoriedade do estudo técnico.

Volume estimado de lenha= 278,16 m<sup>3</sup>

A finalidade do produto e subproduto é a lenha e será usada na própria propriedade.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo, erosão superficial e modificação da paisagem, alteração da qualidade da água pelo carreamento de sólidos.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo, agilizar a cobertura do solo, correção de solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna, perda de biodiversidade e aumento de stress da fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do P. A Nova Califórnia, controle de caça, medidas de prevenção de incêndio e construção de aceiros.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial. Uso de agrotóxicos com recomendações técnicas, adubação mediante análise de solo e recordações técnicas.

No meio sócio econômico - aumento da oferta de produtos e proporcionando renda e fixação do trabalhador no campo e serão adotadas normas e condutas para o trabalhador rural.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de 9,4393 ha da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, no P. A. Nova Califórnia, Lote 44, de Lindaura Onofre Ribeiro.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

7- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

8- Condicionantes:

- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 10.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
- Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate.
- Cercamento das áreas de preservação permanentes e reserva legal.

Prazo: 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 24 de junho de 2015

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 146/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 31 de julho de 2015